



CT JJJ#EBA - 4002/2025  
São Paulo, 04 de dezembro de 2025

**OFÍCIO DO EXPEDIENTE** nº 309 / 2025

Sr. Antônio Tomé Da Silva Filho  
Prefeitura municipal de São João Da Boa Vista

Assunto: Ofício 366/2025 de 11 de novembro de 2025

Prezado Senhor Vereador,

Em resposta à solicitação enviada através do documento acima mencionado, informamos que as ocorrências pontuais na rede da operadora Telefônica podem ser registradas pelos órgãos públicos, através do Serviço de Atendimento CIRE – Centro Integrado de Rede Externa, cujo telefone é 0800 771 50 33 ou pelo endereço eletrônico [cire.br@vivo.com.br](mailto:cire.br@vivo.com.br) que funciona 24 horas por dia e/ou 7 dias na semana ininterruptamente.

Destacamos que, o trabalho de reordenamento de redes telefônicas deve ser executado em parceria com a Prefeitura, Companhia de Energia Elétrica e compartilhadoras dos postes, sendo estas, as Operadoras e os provedores de internet que prestam serviços no município.

Esclarecemos que a Resolução nº 04/2014 determina que caso verificada alguma irregularidade pela Concessionária (Distribuidora de Energia Local), esta deve notificar a empresa responsável pela fiação, indicando a localização exata do poste e qual o vício identificado. Essa individualização de responsáveis é necessária, pois cada uma das empresas de telecomunicações possui rede (fiação) distinta e devidamente individualizada (art. 8º).

Sem mais, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Débora Moreira Matos  
Consultora Institucional

A Dispositivo dos Operadores

15.12.25  
por delegação  
Presidente



11/12/25  
Machado